

Lei nº 114

O Prefeito do Município de Apucarana

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a usar o Clube Tennis desta cidade dos impostos e taxas municipais para compra de um terreno onde será construída a sua futura sede. —

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. —

Prefeitura Municipal de Apucarana, 5 de dezembro de 1952.

a) João José Albuquerque — Prefeito.